



Estado de Santa Catarina

Nº 374

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1046/91

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS CONTEN-
DO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clemente Conte., Prefeito Municipal de
Guarujá do Sul., Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO., à todos os habitantes
deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, apro-
vou, e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executi-
vo Municipal autorizado a efetuar despesas da ordem de CR\$....
65.000,00 (Sessenta e cinco mil cruzeiros), visando o pagamento do
transporte, com a Associação Coral "NOVOS TEMPOS", de Guarujá do
Sul, por ocasião do Encontro de Corais na cidade de Itapiranga-SC.

ART. 2º - As despesas a que se refere
o Artigo anterior, serão contabilizadas à conta do Orçamento vi-
gente da Prefeitura Municipal.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publi-
cação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL. SC, em,
27 de Novembro de 1.991.

37º ano da Fundação e 29º ano da Instalação.

Clemente Conte
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei, foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.

Amaury José Rodrigues.
Chefe de Gabinete.